LEI Nº 1.300/83
De 16.06.1983.

Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar de Cr$.60.000,00.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU E ele SANCIONA a seguinte:

LEI

Artigo 1º) O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional de Cr$.60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação:
044.10-3.1.3.2-03.07.021.2.10-Man.Almoxarifado.....Cr$.60.000,00

Artigo 2º) Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se a anulação parcial da seguinte verba:
015.1-3.1.3.1-03.07.021.2.04- Gab. do Prefeito.....Cr$.60.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência às Repartições.
Prefeitura Municipal de Caconde, em 16 de junho de 1983.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 16.06.1983.
Notificadas as Repartições na data supra.

Neila Bernardete da Silva
Secretária